PG-CTE — PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DOCENTE

Modelo baseado em pilares multidimensionais alinhados à Ficha CAPES Engenharias III (2025–2028)

Introdução e Fundamentação

Este novo credenciamento e recredenciamento docente para o PG-CTE, inspirado na estrutura multidimensional da Ficha de Avaliação da Área Engenharias III da CAPES (quadriênio 2025–2028). O modelo substitui a lógica de um índice único de produtividade por uma estrutura baseada em pilares de desempenho acadêmico, científico e institucional, com os seguintes objetivos:

- Preservar coerência com a avaliação CAPES;
- Reduzir compensações artificiais entre atividades distintas;
- Favorecer equilíbrio institucional do corpo docente;
- Valorizar qualidade e impacto da produção intelectual;
- Fortalecer a formação discente;
- Reconhecer a importância da atuação didática e institucional;
- Contemplar perfis docentes diversos;
- Aumentar a transparência e previsibilidade dos critérios.

Estrutura Geral

O documento é estruturado em quatro pilares: I - Produção Intelectual; II - Formação de Recursos Humanos; III - Ensino e Participação Institucional; IV - Impacto, Inovação e Inserção. Cada pilar possui requisitos mínimos, faixas de desempenho, indicadores qualitativos e quantitativos. O recredenciamento deverá considerar o desempenho global do docente, e não apenas um índice escalar único.

Princípio estruturante: O docente deve atingir nível mínimo em cada um dos três primeiros pilares (Produção Intelectual, Formação de RH, Ensino e Participação Institucional). O quarto pilar (Impacto, Inovação e Inserção) é complementar e não obrigatório.

Estrutura Geral do Modelo

Pilar	Descrição	Caráter	Mínimo exigido
I – Produção Intelectual (PI)	Artigos em periódicos e congressos	Obrigatório	Adequado (≥ 3,0)
II – Formação de RH (RH)	Orientações concluídas e ativas	Obrigatório	Adequado (≥ 1,0)
III – Ensino e Participação Institucional (EPI)	Disciplinas, bancas, comissões, coordenação	Obrigatório	Adequado (≥ 4,0)
IV – Impacto, Inovação e Inserção (I^3)	Patentes, projetos, cooperação internacional, prêmios	Complementar	Sem mínimo

Categoria dos docentes

- Unicidade de categoria de credenciamento regular: o programa reconhece uma única categoria de vínculo ordinário — o Docente Permanente —, exigindo de todos os credenciados o mesmo padrão de comprometimento.

- Flexibilidade controlada por demanda: necessidades específicas e pontuais do programa — como atendimento de disciplina sem professor disponível ou participação em projeto estratégico — podem ser supridas pelo credenciamento especial e temporário de Docente Colaborador.

Pilar I — Produção Intelectual (*PI*)

A Produção Intelectual constitui o núcleo principal da avaliação docente, em especial quando em coautoria de discente sob a sua orientação, em alinhamento com as diretrizes da Área Engenharias III da CAPES. Serão considerados artigos em periódicos indexados,

artigos completos em congressos qualificados, capítulos de livro, publicações associadas a dissertações e teses.

Os periódicos deverão ser classificados segundo percentil Scopus, em alinhamento com a estratificação utilizada pela Área Engenharias III, conforme tabela a seguir:

Tabela 1. Pesos atribuídos para cada estrato dos periódicos classificados conforme o percentil Scopus (na data de publicação).

Estrato	Critério Percentil Scopus	Peso*
P1	≥ 95	1
P2	$90 \leq$ percentil < 95	0,875
P3	$85 \leq$ percentil < 90	0,75
P4	$75 \leq$ percentil < 85	0,625
P5	$62,5 \leq$ percentil < 75	0,5
P6	$50 \leq$ percentil $< 62,5$	0,375
P7	$37,5 \leq$ percentil < 50	0,25
P8	percentil < 37	0,125

*O peso com discente sob sua orientação é multiplicado por um fator 3. (No caso de coorientação o fator é 1,5).

Periódicos não indexados podem ser aceitos mediante comprovação de indexação equivalente ou conforme critérios estabelecidos pela CAPES para revistas não indexadas, com deliberação do CPPG-CTE.

Os artigos completos em congresso deverão ser classificados segundo a estratificação utilizada pela Área Engenharias III, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Pesos atribuídos para artigos completos em congressos em cada estrato

Estrato	Critério Eng. III	Peso*	
E1	abrangência internacional de grande relevância científica para a área de Engenharias III	0,2	Bônus +0,10 se 1º autor
E2	abrangência nacional de grande relevância científica para a área de Engenharias III	0,15	Bônus +0,05 se 1º autor
E3	média relevância científica para a área de Engenharias III	0,1	
E4	baixa relevância científica para a área de Engenharias III	0,05	

*O peso com discente sob sua orientação é multiplicado por um fator 3. (No caso de coorientação o fator é 1,5)

Para os capítulos de livros e livros serão atribuídos a seguinte pontuação:

Tabela 3. Pesos atribuídos para livros e capítulos de livros.

Tipo	**Estrato Qualis**	**Peso***	**Teto biênio**
Livro (autor ou organizador)	L1	2,0	1 livro
Livro (autor ou organizador)	L2	1,5	1 livro
Livro (autor ou organizador)	L3	1,2	1 livro
Livro (autor ou organizador)	L4	1,0	1 livro
Livro (autor ou organizador)	L5	0,8	1 livro
Capítulo de livro	L1	0,5	4 capítulos
Capítulo de livro	L2	0,4	4 capítulos
Capítulo de livro	L3	0,3	4 capítulos
Capítulo de livro	L4	0,2	4 capítulos
Capítulo de livro	L5	0,1	4 capítulos
Livro técnico (sem Qualis)	—	0,5	1 livro
Capítulo técnico (sem Qualis)	—	0,2	2 capítulos

*O peso com discente sob sua orientação é multiplicado por um fator 3. (No caso de coorientação o fator é 1,5)

Se o docente é organizador do livro e autor de um capítulo**:** Pontua apenas como organizador (livro) e não pontua também como autor de capítulo da mesma obra. Docente não pode pontuar o mesmo capítulo em biênios diferentes.

Livro precisa ter ISBN, conselho editorial, editorial qualificado. Documentação obrigatória pela CAPES: ISBN, Ficha catalográfica, Conselho editorial com titulação mínima (mestres/doutores), Comprovação de que a editora tem processo de revisão por pares.

Anais de congresso não valem como livro ou capítulo mesmo com ISBN

O desempenho atribuído a esse pilar segue a seguinte equação:

$$Produção\ Intelectual\ (PI) = \sum_{i=1}^{8}\left(n_{pi} + 3n_{or-Pi} + 1{,}5n_{coor-Pi}\right)p_{P_i} + + \sum_{i=1}^{4}(n_{Ei} + 3n_{or-Ei} + 1{,}5n_{coor-Ei})p_{E_i} + \sum_{i=1}^{4}(n_{Li} + 3n_{or-Li} + 1{,}5n_{coor-Li})p_{L_i} + \sum_{i=1}^{4}(n_{Ci} + 3n_{or-Ci} + 1{,}5n_{coor-Ci})p_{C_i}$$

Em que n_{pi} é o número de publicações em um estrato Pi sem participação de discente sob sua orientação, ou em coautoria como orientador (n_{or-Pi}) ou como coorientador ($n_{coor-Pi}$). O fator p_{P_i} é o peso atribuído ao estrato Pi conforme a Tabela 1. O mesmo vale para os termos que descrevem os eventos Ei, Li e CI seguindo os pesos da Tabela 2 e 3

Tabela 4. Faixas de desempenho no pilar de produção intelectual para o recredenciamento (biênio anterior ao ano corrente).

Faixa*	*PI*
Insuficiente	< 3,0
Adequado	3,0 ≤ *PI* < 5,0
Muito bom	5,0 ≤ *PI* < 7,0
Excelente	≥ 7,0

*O docente deverá atingir, no mínimo, o nível "Adequado" neste pilar.

Pilar II — Formação de Recursos Humanos (*RH*)

Este pilar avalia a contribuição do docente para formação de mestres e doutores, sendo os pesos e as faixas de desempenho atribuídas conforme as tabelas 5 e 6 a seguir:

Tabela 5. Pesos atribuídos às atividades de formação de Recursos humanos (biênio anterior ao ano corrente)

Estrato	Atividade RH	Peso*
O1	Orientação de doutorado concluída	3
O2	Orientação de mestrado concluída	2
O3	Orientação de doutorado ativa	1,5
O4	Orientação de mestrado ativa	1
O5	Supervisão de pós-doutorado concluída	1
O6	Supervisão de pós-doutorado ativa	0,5

No caso de coorientações de mestrado e doutorado o peso é dividido por 2.

O desempenho atribuído a esse pilar segue a seguinte equação:

$$Formação\ de\ Recursos\ Humanos\ (RH) = \sum_{i=1}^{6} (n_{Oi} + 0{,}5 n_{coor-Oi}) p_{Oi}$$

Em que n_{Oi} e $n_{coor-Oi}$ são os números de orientações e coorientações em cada estrato, e p_{Oi} seus respectivos pesos conforme a tabela 4.

Tabela 6. Faixas de desempenho no pilar de formação de recursos humanos para o recredenciamento (biênio anterior ao ano corrente).

Faixa*	*RH*
Insuficiente	< 1
Adequado	$1 \leq RH < 2$
Muito bom	$2 \leq RH < 3{,}0$
Excelente	$\geq 3{,}0$

*O docente deverá atingir, no mínimo, o nível "Adequado" neste pilar.

Pode-se dizer que a diretriz nesse pilar é que a formação discente não funcione como mecanismo compensatório de baixa produção científica. Sua função é demonstrar maturidade acadêmica e contribuição efetiva ao programa.

Outro ponto a destacar é que os docentes recentemente credenciados só serão incluídos na plataforma Sucupira (serão efetivados como Docente permanentes) após o início da primeira orientação. Assim o docente não fica prejudicado no Pilar II exigido pelo PG-CTE.

Pilar III — Ensino e Participação Institucional (*EPI*)

Este pilar reconhece a importância da sustentação institucional do programa. O docente deverá demonstrar participação regular nas diversas atividades necessárias para o funcionamento e manutenção do programa, incluindo oferta de disciplinas, participação em bancas, participação em comissões, contribuição para linhas de pesquisa, colaboração em processos de autoavaliação e planejamento, e demais atividades administrativas do PG-CTE. Desta forma é possível traduzir tais atividades para pesos e faixas de desempenho conforme as tabelas 7 e 8, respectivamente:

Tabela 7. Pesos atribuídos às atividades de ensino e participação institucional (biênio anterior ao ano corrente)

Nomenclatura	Atividade *EPI*	Peso
I1	Disciplina de 3 créditos	3[a]
I2	Responsável por linha de pesquisa no PG-CTE	0,5[b]
I3	Participação em banca de mestrado do PG-CTE	0,2[c]
I4	Participação em banca de doutorado do PG-CTE	0,5[c]
I5	Participação em qualificação de mestrado do PG-CTE	0,1[c]
I6	Participação em qualificação de doutorado do PG-CTE	0,2[c]
I7	Participação em comissão atribuída e homologada pelo CPPG-CTE ou instância superior	0,5
I8	Colaboração contínua em processos de autoavaliação e planejamento solicitadas pela coordenação ou representante de área	1
I9	Função administrativa como representante de área PG-CTE-X	1
I10	Função administrativa como coordenador do PG-CTE	2

[a]No caso de disciplinas divididas entre docentes o peso é dividido pelo número de docentes. Disciplinas do PG-CTE que valham 1 e 2 créditos têm peso 1 e 2, respectivamente.
[b]Cada docente permanente só pode ser responsável por uma (única) linha de pesquisa. Cada dada linha de pesquisa do PG-CTE deve ter no mínimo quatro docentes responsáveis.
[c]Participação como membro efetivo (interno ou presidente)

O desempenho atribuído a esse pilar segue a seguinte equação:

$$Ensino\ e\ Participação\ Institucional\ (EPI) = \sum_{i=1}^{10} n_{Ii} p_{Ii}$$

Em que n_{Ii} é a quantidade associada a cada atividade, sendo que em alguns casos só pode ter os valores "0" ou "1", como no caso das atividades I2, I8, I9 e I10. p_{Ii} são os pesos conforme a tabela 6.

Tabela 8. Faixas de desempenho no pilar de Ensino e Participação Institucional para o recredenciamento (biênio anterior ao ano corrente).

Faixa[a,b,c]	*EPI*
Insuficiente	< 6
Adequado	6 ≤ *EPI* < 8,5
Muito bom	8,5 ≤ *EPI* < 9,5
Excelente	≥ 9,5

[a]O docente deverá atingir, no mínimo, o nível "Adequado" neste pilar.
[b]O docente deverá ofertar no mínimo uma disciplina de três créditos anualmente.
[c] Não será contabilizado atividades de outros Programas de Pós Graduação.

Excepcionalmente, mediante justificativa aprovada pelo CPPG-CTE, a carga pode ser reduzida ou suspensa por um biênio (ex.: licença capacitação, afastamento para pós-doutorado, motivos de saúde).

Pilar IV — Impacto, Inovação e Inserção (I^3)

Este pilar avalia atividades relacionadas à inserção científica, tecnológica e institucional. Nele são consideradas patentes, softwares registrados, projetos financiados, cooperação internacional, produtos tecnológicos, normas técnicas, participação editorial, ações de transferência tecnológica, e inserção regional e nacional. Embora seja importante como instrumento de retorno direto à sociedade, este pilar possui caráter complementar e não

deverá compensar deficiência significativa nos pilares centrais de Produção Intelectual e Formação.

O desempenho atribuído a esse pilar segue a seguinte equação:

$$\text{Impacto, Inovação e Inserção } (I^3) = \sum_{i=1}^{10} n_{Ti} p_{Ti}$$

Em que n_{Ti} é a quantidade associada a cada atividade e p_{Ti} são os pesos conforme a tabela 9.

Tabela 9. Pesos atribuídos às atividades de Impacto, Inovação e Inserção (biênio anterior ao ano corrente).

nomenclatura	Atividade I^3	Peso (com exemplos típicos ou características entre parênteses)*		
		1	3	5
T1	Patente	Pedido depositado nacionalmente (INPI)	Patente publicada/examinada ou internacionalizada (PCT, US, EP)	Patente concedida e/ou com evidência de impacto tecnológico/comercial (carta-patente, licenciamento, citações)
T2	Softwares	Desenvolvimento/registro (INPI, Git, protótipo)	Disseminação/uso externo (com downloads, usuários, artigos)	Impacto tecnológico/econômico (com licenciamento, adoção industrial)
T3	Projetos financiados	Pequeno porte/local (PIBIC, editais internos)	Competitivo e consolidado (CNPq Universal, Auxílio Regular FAPESP)	Estratégico/estruturante (INCT, CEPID, EMBRAPII, Finep grande porte)
T4	Cooperação internacional	Interação internacional individual ou entre grupos (coautoria com autor estrangeiro, missões curtas, participação em eventos)	Cooperação internacional consolidada (projeto bilateral com cotutela, colaboração contínua entre laboratórios, rede temática internacional)	Cooperação internacional estratégica (coordenação de consórcio internacional, centros internacionais, colaboração multinacional permanente)
T5	Produto tecnológico	Desenvolvido - protótipos, metodologias, modelos computacionais, dispositivos laboratoriais (validação inicial, aplicação restrita, TRL 2-3)	validado/aplicado - tecnologia implementada, uso institucional ou empresarial, protótipo funcional (usuários externos, aplicação operacional, validação técnica relevante, TRL 4-6)	Alto impacto - produto transferido, comercializado, com adoção industrial ampla, tecnologia normativa (impacto econômico/social, escala industrial, TRL 7-9)
T6	Normas técnicas	Participação técnica pontual/local (contribuição em comitês, pareceres técnicos, grupos de trabalho)	elaboração normativa regional (membro ativo de comissão regional, elaboração de normas setoriais, coordenação de documentos)	Liderança normativa estratégica – (Coordenação de normas nacionais/internacionais; liderança em ISO/IEC; impacto regulatório amplo)
T7	Participação editorial	Participação editorial (editor convidado, comissões editoriais locais)	Atuação editorial consolidada (editor associado ou membro regular de corpo editorial de revistas nacionais/internacionais relevantes)	Liderança editorial de alto impacto (editor-sênior ou editor-chefe de periódicos de referência, liderança em editoras internacionais)
T8	Ações de transferência tecnológica	Potencial de transferência (Estudos de viabilidade e demonstrações em reuniões com empresas, acordos em estágios iniciais)	Transferência em implementação (contratos, validação industrial, projetos cooperativos, licenciamento em andamento)	Transferência efetivada (tecnologia licenciada, uso industrial consolidado, geração de receita, spin-

				offs/startups)
T9	Inserção regional e nacional	Inserção local (atuação regional, apoio técnico local, cursos e capacitações locais)	Inserção regional consolidada (participação em políticas regionais, cooperação com setor produtivo, impacto estadual/inter-regional.	Inserção nacional estratégica (referência nacional, impacto em políticas públicas, atuação em redes nacionais, influência setorial ampla)
T10	Prêmios	Prêmios de reconhecimento regional (prêmio de associação científica regional, prêmio regional do setor industrial, prêmio de secretaria estadual/municipal, prêmio de evento científico regional, artigo finalista, reconhecimento institucional.)	Prêmios nacionais/internacionais (prêmio CAPES/CNPq, prêmio principal de associação científica, prêmio Petrobras de Tecnologia, prêmio de ministério, melhor artigo em congresso nacional/internacional, prêmio Elsevier/Springer, premiação de periódicos com percentil >50%)	Prêmios nacionais/internacionais com formação de recursos humanos (Mesma categoria do nível anterior, mas incluindo discentes)

*Os pesos estão atribuídos para o coordenador/responsável por essas atividades.

Tabela 10. Faixas de desempenho no pilar de Impacto, Inovação e Inserção para o recredenciamento (biênio anterior ao ano corrente).

Faixa*	I^3
Baixo	< 3
Adequado	$3 \leq I^3 < 6$
Muito bom	$6 \leq I^3 < 9$
Excelente	≥ 9

*Não há nível mínimo para este pilar.

Critérios de Credenciamento de Novos Docentes

O processo de credenciamento de novo docente como permanente segue os procedimentos da ICA 37-356 e do Regulamento Interno do PG-CTE. O candidato deve demonstrar produção científica, tecnológica e de formação consistente com o padrão do programa.

Para credenciamento inicial, o candidato deverá demonstrar:

• Aderência às linhas de pesquisa do programa. Assim o candidato deve apresentar um projeto de pesquisa este que será desenvolvido no PG-CTE, destacando as contribuições que irá trazer para a área, potencial de formação discente e capacidade de integração institucional,

• produção científica compatível com o padrão do PG-CTE, ou seja, alcançando no mínimo a faixa “adequado”; para o Pilar I.

Obrigatoriedade

O candidato deve possui h-index Scopus ≥ 3.

Recém-doutores (defesa há menos de 3 anos) podem ter h-index ≥ 2, desde que apresentem plano de inserção aprovado pelo CPPG-CTE.

Nos casos de docentes recém-doutores e recém-contratados às Instituições participantes, poderá haver flexibilização temporária dos requisitos relacionados a orientação e ensino, desde que exista plano de inserção institucional aprovado pelo CPPG-CTE.

Credenciamento Especial de Docente Colaborador

O credenciamento de Docente Colaborador não integra o percurso regular de vínculo docente com o PG-CTE. Trata-se de modalidade especial e excepcional, destinada exclusivamente ao atendimento de demandas específicas, pontuais e previamente identificadas pelo programa, tais como:

- Ministração de disciplina optativa ou obrigatória para a qual não haja docente Permanente disponível com a competência técnica necessária;
- Participação em projeto de pesquisa estratégico com interface direta com atividades de ensino ou orientação no PG-CTE;
- Suporte a área temática em desenvolvimento, com previsão de incorporação ao quadro permanente em ciclo futuro.

O colaborador não compõe o corpo docente permanente do programa para fins de cômputo da Plataforma Sucupira e da avaliação CAPES, e não assume responsabilidades regulares de orientação de longo prazo.

O credenciamento de Colaborador é sempre por prazo determinado (12 a 24 meses), vinculado a demanda específica identificada e aprovada pelo CPPG-CTE.

Não há credenciamento de Colaborador por iniciativa própria do candidato nem como alternativa a um Permanente com produção insuficiente.

É vedado ao Docente Colaborador:

- Assumir orientação principal de novos discentes de mestrado ou doutorado (coorientação é permitida, desde que haja orientador Permanente como responsável principal);
- Ser computado no índice de docentes permanentes para fins de avaliação CAPES;
- Ter o credenciamento de Colaborador utilizado como estágio de transição automática para Permanente — o credenciamento como Permanente exige processo independente.
- Ter o credenciamento renovado mais de uma vez na mesma demanda.

Critérios de Recredenciamento

Para recredenciamento automático o docente deverá atingir o nível adequado nos pilares I, II e III, e adicionalmente, atingir o nível “muito bom” ou acima em ao menos um dos

quatro pilares. Caso não atinja o nível 'muito bom' em nenhum pilar, o CPPG-CTE poderá deliberar sobre o recredenciamento mediante análise qualitativa do conjunto da obra.

O recredenciamento será bianualmente.

Possuir h-index Scopus ≥ 3.

O não atendimento de qualquer critério inicia o processo de Estágio de Alerta descrito no abaixo.

Estágios de Alerta e Descredenciamento

O sistema de estágios de alerta aplica-se exclusivamente ao Docente Permanente que não atinja os limiares de referência. O objetivo é oportunizar a recuperação da produção antes de medidas mais restritivas, preservando a continuidade das orientações em curso.

Estágio	Condição de Ingresso	Medidas e Consequências
Estágio 0 (Alerta)	No ano de referência (1ª ocorrência)	Notificação formal. Plano de melhoria obrigatório em 30 dias. Mantém credenciamento Permanente com restrições.
Estágio 1 (Restrição Parcial)	Estágio 0 em um segundo ano SEM melhoria comprovada	Restrição de admissão de novos orientandos. Continuidade de orientações em curso garantida. CPPG-CTE pode indicar mentoria por docente permanente.
Estágio 2 (Descredenci-amento)	Terceiro ano sem atingir limiar mínimo após Estágio 1	Descredenciamento formal. Orientações em curso transferidas a docente permanente mediante acordo. Novo credenciamento possível após quadriênio com produção comprovada.

O docente em qualquer estágio de alerta pode solicitar ao CPPG-CTE uma avaliação qualitativa complementar, apresentando justificativa formal (licença médica, afastamentos institucionais, circunstâncias excepcionais). O CPPG-CTE pode, por deliberação fundamentada, suspender a progressão de estágio por um biênio.

Em nenhuma hipótese o enquadramento em Estágio de Alerta é utilizado para reclassificar automaticamente um docente Permanente como Colaborador. A única trajetória possível é a permanência com restrições (Estágios 0 e 1) ou o descredenciamento (Estágio 2).

Proteção à Maternidade e Afastamentos Parentais

O PG-CTE assegura que docentes que tenham sido mães (ou que tenham assumido responsabilidade parental primária) não serão prejudicados nos processos de credenciamento e recredenciamento em decorrência do período de licença-maternidade, licença-parental ou afastamentos correlatos.

Para os efeitos:

- O biênio de referência do recredenciamento será automaticamente deslocado para frente em 12 meses para cada licença-maternidade de 180 dias (ou 24 meses para duas licenças), garantindo que a docente não seja avaliada por um período reduzido de produção.

- Alternativamente, a docente poderá optar por manter o biênio original, mas com a produção do período de licença excluída do denominador (ou seja, a potuação será reduzido proporcionalmente ao tempo de afastamento).

- A mesma proteção se aplica a afastamentos por adoção de criança, guarda judicial para fins de adoção e licença-parental compartilhada, mediante comprovação documental.

- o período de referência para credenciamento também será automaticamente deslocado em 12 meses.

O CPPG-CTE deliberará sobre cada caso com base em documentação comprobatória (certidão de nascimento, declaração da instituição, etc.), aplicando o princípio da não-discriminação e da equivalência de oportunidades.

Disposições Finais

O presente documento de credenciamento e recredenciamento tem como objetivo alinhar os critérios internos do PG-CTE às diretrizes contemporâneas da CAPES para as engenharias III, preservando a qualidade acadêmica, a diversidade de perfis docentes, e a missão e coerência estratégica do programa. Estas normas devem ser periodicamente revisado pelo colegiado à luz de indicadores de curto prazo, como por exemplo, processos de autoavaliação contínuo, e também levando em conta indicadores de logo prazo, como as metas estratégicas do programa, resultados da avaliação CAPES, e as próprias transformações da Área Engenharias III.

Casos omissos serão resolvidos pelo CPPG-CTE em reunião ordinária, com registro em ata, garantido o contraditório e a ampla defesa ao docente.